



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI N.º 2802/2022

Publicado Edição N.º 822 Pág. 84

Em 09 / 11 / 22

Jornal O Sudoeste

Altera a Lei n. 2.679/2018, que institui o programa de incentivo à doação de sangue entre os servidores municipais de Clevelândia.

Art. 1º Esta Lei altera a lei n. 2.679, de 14 de dezembro de 2018, a fim de incluir hipóteses de doação de sangue de servidores a serem realizadas fora do município.

Art. 2º O art. 1º da Lei n. 2.679/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º Será concedido o dia de folga ao servidor público que efetivar a sua doação e, mais um dia, à sua escolha, num período de até 30 dias a contar daquela data.

§ 2º Quando não houver campanha de doação de sangue no município, o servidor público poderá, até uma vez por ano, fazer a doação de sangue em um hemocentro localizado em até 60km do município de Clevelândia.”

Art. 3º Inclui o § 3º ao artigo 1º, com a seguinte redação:

“§ 3º Para comprovação da doação, o servidor deverá entregar, à chefia imediata ou ao setor de recursos humanos, declaração fornecida pelo hemocentro de que esteve no local e realizou a doação de sangue.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei n.09/2022-L de autoria do Vereador Pedro Adolfo Kleinibing.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM
08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**RAFAELA
MARTINS
LOSI:
04133614976**

Assinado digitalmente por RAFAELA
MARTINS LOSI,04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=2386655000104,
OU=Prossimial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI 04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-11-08 10:43:01
Font Render Versão: 9.7.0

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal